



xviii Jornadas de ambiente

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL - O NOVO ENQUADRAMENTO LEGAL

7-8 . Novembro . 2008

Estalagem D. Gonçalo - Fátima

. introdução

A consagração de um regime de responsabilidade civil ambiental é imprescindível para uma protecção mais eficaz do Ambiente. Se é verdade que, em determinadas circunstâncias, certos danos ambientais provocados pelo homem podem ser considerados crime ou implicar a aplicação de contra-ordenações, o que é importante na protecção do Ambiente como factor de dissuasão, na realidade a garantia da reparação dos danos ambientais é imprescindível. Esta avaliação de impacte ambiental deve ser sempre assegurada mesmo nas situações em que não há nenhum comportamento culposo. Importante também é a adopção de medidas de prevenção com vista a evitar esses mesmos danos se produzam. Portugal conta com uma Lei de Bases do Ambiente (Lei n.º 11/87, de 7 de Abril) com mais de 21 anos, generosa no que respeita aos princípios gerais da responsabilidade civil ambiental.

Esta lei estabelece o princípio do poluidor-pagador em regime de responsabilidade civil objectiva (independentemente da culpa) e a obrigatoriedade de seguro de responsabilidade civil para quem exerça actividades de alto risco para o Ambiente.

Contudo, passaram mais de 20 anos sem que esta lei fosse regulamentada. Foi preciso a aprovação da Directiva n.º 2004/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, referente ao regime da responsabilidade ambiental aplicável a prevenção e reparação dos danos ambientais para que cumulativamente se verificasse a regulamentação da Lei de Bases no que respeita a esta matéria. Dois anos depois, procedeu-se a sua actualização pela Directiva n.º 2006/21/CE, referente a gestão de resíduos da indústria extractiva. Tendo o seu prazo de transposição terminado em 30 de Abril de 2007, procedeu-se recentemente a sua renovação. O regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais foi então estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de Julho.

09:30 horas | Sessão de Abertura
Governador Civil de Santarém
Presidente da Câmara de Ourém
Presidente da Quercus
Representantes dos Mecenas

Painel 1 | *Os pressupostos da Lei* |
| Moderador | Dr. Hélder Spinola |

10:00 horas | Causalidade e Imputação na Responsabilidade
Civil Ambiental | Dra. Ana Perestrelo de Oliveira |
| Jurista |

10:40 horas | Pausa para Café |

11:00 horas | Como garantir a tutela dos bens ambientais:
a prevenção e a reparação de danos ambientais |
Prof. Dr. António Gonçalves | Presidente da
Agência Portuguesa do Ambiente |

11:30 | Debate

Painel 2 | *A aplicação da Lei* |
| Moderadora | Dra. Susana Fonseca |

14:00 horas | Qual o papel às Seguradoras na aplicação da Lei |
| Eng. Pedro Castro Caldas | Associação Portuguesa
de Seguradores |

14:30 horas - Estarão as empresas preparadas para cumprir a
Lei? | Eng. Luís Rochartre | BCSD Portugal |

15:00 horas | Pausa para café |

15.20 | Será que esta Lei é para cumprir? |
| Dra. Catarina Moreno Pina | Quercus |

15:50 | Debate

estudo de caso

10:00 | Saída de Campo |

| *Ribeira dos Milagres* | Leiria |
| Comissão de Ambiente e Defesa da Ribeira dos Milagres

12:30 | Regresso | Despedida |



Nome |

Empresa/Entidade |

Profissão |

Morada |

Código Postal |

Telefone de contacto |

e-mail |

Inscreve-se na Saída de Campo?

Sim | |

Não | |

Assinatura |

|

Data |

|

|

|